



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
59ª ZONA ELEITORAL – PEDRA BRANCA-CE

Rua Francisco Vieira Cavalcante, s/n Posto II - CEP:63630-000 - Telefone/Whatsapp: (085) 3453-3559

Pedra Branca-CE, 16 de março de 2024.

Ofício nº 23/2024 - 059ªZE
Ao Sr. JUSCELINO CALIOPE DE ARIMATEIA
Presidente da Câmara Municipal – Pedra Branca/CE.

Assunto: Alteração de locais de votação.

Prezado Senhor,

A Justiça Eleitoral informa acerca das alterações nos limites intermunicipais, conforme a Lei Estadual 18.559, de 1º de novembro de 2023 e, para melhor comodidade para eleitores e colaboradores da justiça eleitoral, foi conveniente que as seções anteriormente remanejadas retornassem aos locais de origem.

Seção	Local de Origem	Local de Destino	
067ª	Escola de Ensino Fundamental Antonio Apolonio (Sítio Lagoa da Santa Clara)	Escola de Ensino Fundamental José Araujo Chaves	Sítio Olho D'Aguiha
054ª e 055ª	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Viana de Lima (Sítio Arisco)	Escola de Ensino Fundamental Antonio Barbosa Lemos	Sítio Baixio
007ª e 062ª	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Viana de Lima (Sítio Arisco)	Escola de Ensino Fundamental Salviano de Brito Santiago	Sítio Mata

As seções abaixo mencionadas (que anteriormente funcionavam na Localidade do Sítio Pendência, foram transferidas para Localidade Baixio) em razão da proximidade.

Seção	Local de Origem	Local de Destino	
104ª e 148ª	Escola de Ensino Fundamental Joaquim Viana de Lima (Sítio Arisco)	Escola de Ensino Fundamental Antonio Barbosa Lemos	Sítio Baixio

Atenciosamente,

MARCIO FREIRE DE SOUZA:798438242
53

Assinado de forma digital por
MARCIO FREIRE DE
SOUZA:79843824253
Dados: 2024.04.16 15:40:58
-03'00'

MÁRCIO FREIRE DE SOUZA
Juiz Eleitoral - 059ª ZE